TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL

RUA SORBONE, 375, São Carlos-SP - CEP 13560-760

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

SENTENÇA

Processo Digital nº: 1007281-19.2015.8.26.0566/01

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais

Exequente: Parque Mont Park
Executado: Bruno Destro Noronha

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Letícia Lemos Rossi

Vistos.

- $1-A \ aus \\ \hat{e}ncia \ de \ manifesta\\ \\ \hat{c}ao \ por \ parte \ do \ credor \ induz \ crer \ que \ o \ acordo$ foi cumprido.
- 2 Ficam levantadas eventuais penhoras realizadas, liberando-se desde logo os seus depositários.
- 3 Transitada em julgado e feitas as anotações de estilo, arquivem-se definitivamente os autos digitais.

P.I.

São Carlos, 28 de julho de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA